

Lei nº 916, de 29 de Julho de 1959

Concede 20% de desconto à Fábrica de Tecidos
Nossa Senhora Mãe dos Homens S/A.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a Fábrica de Tecidos Nossa Senhora
Mãe dos Homens S/A, a recolher aos cofres municipais a
importância do seu débito, sem o acréscimo dos 20%
(vinte por cento) referente a multa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 29 de
Julho de 1959.

Por *Manoel*
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em
29 de Julho de 1959.
Sebastião Manoel Fontes,
Secretário.